

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÓNIO, EPE

Procedimentos concursais institucionais para preenchimento de postos de trabalho de pessoal médico hospitalar na categoria de Assistente, nos termos do Despacho n.º 7097-A/2024, Diário da República, 2.ª série, n.º 122, suplemento, de 26 de junho de 2024, e da republicação do número máximo de postos de trabalho, em anexo ao Despacho n.º 7459-A/2024, Diário da República, 2.ª série, n.º 131, suplemento, de 09 de julho de 2024.

ATA Nº 1 DO JÚRI

CONDUCENTE À REDAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA

(ponto 5- Despacho nº 7097-A/2024, de 26 de junho)

ESPECIALIDADE: GASTRENTEROLOGIA

POSTO DE TRABALHO COM AS SEGUINTESS ESPECIFICIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS:

1. Proctologia com formação em anuscopia de alta resolução
2. Pancreatologia

No dia onze do mês de julho de 2024, pelas 09:00h, no Serviço de Gastrenterologia, reuniu o Júri do procedimento concursal supracitado, tendo estado presentes a Prof. Doutora Isabel Maria Teixeira de Carvalho Pedroto, assistente graduada sénior de Gastrenterologia (Presidente), o Prof. Doutor Fernando Manuel de Castro Poças, assistente graduado sénior de Gastrenterologia (1º Vocal-Efetivo) e a Dr.ª Sílvia Maria Santos Alves Carvalho Barrias, assistente graduada de Gastrenterologia (2º Vocal Efetivo).

Os, 1º Vocal Suplente Dr. José Manuel de Castro Fernandes Ferreira, assistente graduado de Gastrenterologia e o 2º Vocal Suplente Dr.ª Paula Maria Lago Vieira dos Santos, assistente graduada de Gastrenterologia, não participaram na reunião.

O Júri deliberou por unanimidade que analisará e discutirá os documentos submetidos por cada um dos especialistas, tendo em conta o mérito absoluto, bem como percepção dos seus membros no que respeita à adequação dos candidatos à instituição e ao posto de trabalho, conduzindo a uma classificação quantitativa, em escala de zero a 20 valores, com arredondamento às centésimas, soma aritmética das alíneas seguintes:

- a) 0,30 x classificação da avaliação final do internato médico;
- b) 0,25 x classificação da apreciação global do resumo curricular;

- c) 0,25 x classificação da apreciação global do texto de motivação;
- d) 0,20 x classificação da apreciação documental focada nas especificidades técnico-científicas.

Em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final, os candidatos que tenham concluído o internato médico na Unidade Local de Saúde de Santo António, EPE, ao abrigo do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 41/2024 de 21 de junho.

E nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata que, uma vez lida e achada conforme, vai ser assinada pelos presentes.

(Presidente)

(1º Vogal-Efetivo)

(2º Vogal Efetivo).